



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Dispensa de licitação para aquisição de Reagente TISAB III(CITRATO/ACETATO) para utilização deste material em análises de íons fluoreto na água de abastecimento humano.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Executar a cotação e compra com urgência devido à necessidade das estações de tratamento de água.

3 – JUSTIFICATIVA:

A fim de atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Caconde, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo, de modo que se melhore a qualidade da água tratada nas estações de tratamento de água da cidade, dando previsibilidade e padronização dos procedimentos realizados nas estações.

4. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O produto a ser adquirido será utilizado no processo de tratamento da água, sendo utilizado especificamente no controle de qualidade das análises químicas realizadas nos laboratórios das estações de tratamento de água da cidade e a quantidade total estimada deverá ser utilizada deve ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da administração pública.

4.2 O Reagente TISAB III não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada.

4.3 Durante a vigência do contrato, ocorrendo à constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, a Prefeitura Municipal de Caconde e a estação de tratamento de água encaminharão o produto para análises complementares, sob ônus da empresa contratada.

4.4 O produto deverá ser entregue nas estações de Tratamento de Água da cidade de Caconde, localizadas - Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde (ETA I) e Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor (ETA II) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

4.5 Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *Email* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.6 O produto deverá ser fornecido em embalagens de 500 ml cada e de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

4.7 A cada entrega do produto a CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal de fornecimento, apresentar laudo das análises do produto, contendo todos os dados constantes no item 5(cinco) deste Termo de Referência.

4.8 O produto a ser fornecido, poderá ser inspecionado pelos responsáveis pelo abastecimento de água de Caconde a qualquer tempo, durante ou após a fabricação ou analisado por laboratório contratado sendo que, se constatado parâmetros com a não conformidade com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora terá a obrigatoriedade de repor o produto.

4.9. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES

5.1 Itens e descrição do produto.

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	V. TOTAL
1	FRASCO DE 500 ML	25	TISAB III- REAGENTE TISAB III(CITRATO/ACETATO), LÍQUIDO TRANSPARENTE/SOLUÇÃO AQUOSA, MÍN 44%; TEOR ACETATO DE AMÔNIO <40%; TEOR CITRATO DE SÓDIO <10%; ÁCIDO CLORÍDRICO MÁX 6%. FRASCO DE 500ML		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

6.2. O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almojarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços constantes da cláusula 7.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

6.2.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.2.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

6.2.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.3.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. LOCAIS PARA ENTREGAS DAS NOTAS FISCAIS E AGENDAMENTOS:

7.1. OBSERVAÇÃO: O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços abaixo mencionados:

Almoxarifado Central

Avenida domingos Candido Vasconcelos Sobrinho, nº 100
Tel.: (19) 997107891 (das 07h às 10:00 h e das 13h às 16h)

Estação de Tratamento de água I

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

Estação de Tratamento de água II

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.